

LEI Nº 558 de 20 de novembro de 2024

**Ementa:** Institui São Bento como Co-padroeiro do Município de Araçoiaba, assim como incluir o seu dia, 11 de julho no calendário oficial da cidade de Araçoiaba e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído São Bento como Co-padroeiro do Município de Araçoiaba - PE.

**Art. 2º** Incluir no calendário oficial do Município a data 11 de julho como feriado religioso em homenagem a São Bento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 20 de novembro de 2024

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE  
TAVARES UCHOA:89070615487

Assinado de forma digital por  
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE  
TAVARES UCHOA:89070615487

**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**

=Prefeito Municipal=